



LEI ORDINÁRIA Nº 1542, DE 20 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações do orçamento de 2022, referente a recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, adéqua o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e dá outras providências.

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) referente a recursos provenientes das fontes de Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep. dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e Recursos Ordinários, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE	
01 OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
22 INDUSTRIAL	
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
0007 URBANIZAÇÃO PARA CRESCIMENTO	
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (RED 379)	R\$ 1.350.000,00
200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 950.000,00
268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	R\$ 400.000,00
Total	R\$1.350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, constante de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

200.00 - Recursos Ordinários	R\$950.000,00
268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	R\$400.000,00
Total	R\$1.350.000,00



PREFEITURA DE CONGONHAL
É para frente que se volta, é para frente que se avança!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG
Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000
@congonhaloficial | prefeituracongonhal
www.congonhal.mg.gov.br

CABINETE
1942, DE 28 DE JULHO DE 2012
LEI Nº 1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO PLANO PLURIANUAL DE 2022

Art. 3º Ficam alterados os valores e adequados nos Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, o Projeto de AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

Ação de Governo	Ano	Valor
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	2022	R\$1.350.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 20 de julho de 2022.

Moisés Ferreira Vaz
Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

ESPECIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 11.30.01/00212/2022-37

PARTES: Sede municipal de Congonhal - Mato Dentro/MG,
Nome: Niang, Bing, Iriza e Anglo American Mineração

OBJETO: Estabelecimento, com as partes, de acordo de cooperação conjuntamente os recursos, de insumo e cópias para viabilizar a realização de ações no Município de Congonhal - Mato Dentro e região que visem detectar e implantar estratégias de recuperação produtiva, e ações desenvolvidas para parceiros - em o intuito de reduzir a dependência econômica da região em relação a mineração, incentivando o Projeto Estadual de Recuperação Produtiva em Territórios Mineiros e o Plano de Desenvolvimento Regional Cooperativo (Cooperativo Regional Development - CRD), desenvolvido pelo Anglo American.

Mobilização de esforços das partes para promover e desenvolver projetos de natureza cooperativa, com ênfase positiva, as seguintes atividades econômicas: Polo Parque Industrial, turismo, agropecuária e fundo de desenvolvimento regional sustentável. Os presentes acordos que os objetos e objetivos deste ACT atendem ao interesse público, não havendo que se falar, em quaisquer limitações, no repasse de recursos entre os signatários.

VALIDADE: De 29 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2025

DATA E ASSINATURA: Assinado digitalmente via SEL por João Cruz Reis Filho, Cristina Morgari Criviana, José Fernando Aparecido de Oliveira, Alana Maria Rocha e Marcello Angelo de Paoli Brito em 30/05/2022, Ivan de Araújo Simões Filho, Flávio Rostow Moguelo, Fernando Paschoa de Azevedo em 01/06/2022, Raul Elias Pungazze Pinto em 07/07/2022.

Publicada por:
Rejane Ribeiro da Lima
Código Identificador: T560185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE
LIMPEZA, VIACÃO E URBANISMO
INDUSTRIAL
001 PRODUÇÃO INDUSTRIAL
007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
449.000,00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (RÉD 379) R\$
1.350.000,00
200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 950.000,00
268.00 - Transferências Especiais do Estado - Acordo Industrial de Rep.
de Inovação Socioeconômica e Ambiental do Planejamento de
Barragem em Brumadinho R\$ 400.000,00
Total R\$1.350.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior serão aplicados previstos no art. 45, inciso II, da Lei Nacional nº 4320/64, constante de subprojeto Taxações apoiado no Balanço Plurianual do exercício anterior.
200.00 - Recursos Não Vinculados R\$950.000,00
268.00 - Transferências Especiais do Estado - Acordo Industrial de Rep. de Inovação Socioeconômica e Ambiental do Planejamento de Barragem em Brumadinho R\$400.000,00
Total R\$1.350.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores e adequados nos Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, o Projeto de AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL, conforme detalhamento abaixo:
Programa 0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

Ação de Governo	Ano	Valor
1.039 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	2022	R\$1.350.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 20 de julho de 2022.

Moisés Ferreira Vaz
Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal